GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Bety Coutinho Souto Machado		
EMENTA: Autoriza a professora Bety Coutinho Souto Machado a exercer a função de diretora da Escola de Ensino Fundamental Abigail Antunes Marques, de Independência, Ceará.		
RELATOR(A): Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 00188875-7	**PARECER Nº** 1019/2000	**APROVADO EM**: 24.10.2000

I - RELATÓRIO

Bety Coutinho Souto Machado, professora, pelo processo Nº 00188875-7, solicita autorização para exercer a função de diretora da Escola de Ensino Fundamental Abigail Antunes Marques, localizada no município de Independência, no Ceará, tendo em vista a carência de profissional habilitado na área de Administração Escolar na região, devidamente atestada pelo Crede 13, de Crateús.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A requerente encontra apoio legal para o que solicita em face de ser aluna do Curso de Pedagogia da Faculdade de Educação de Crateús, da Universidade Estadual do Ceará, haver carência de profissional habilitado na região para o exercício da função, nomeação para a mesma através da Portaria Nº 033/2000 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Independência e ter sido professora da educação infantil e séries do ensino fundamental. Em casos como esses, a Resolução Nº 333/94 permite que o Conselho de Educação autorize o candidato a exercer, até nova decisão, o exercício da função pleiteada.

Cont. do Parecer Nº 1019/2000

III – VOTO DO RELATOR

Salvo melhor juízo, a Professora Bety Coutinho Souto Machado pode exercer a função de direção na Escola de Ensino Fundamental Abigail Antunes Marques.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 24 de outubro de 2000.

Jorgelito Cals de Oliveira
Relator e Presidente da Câmara

PARECER Nº 1019/2000
SPU Nº 00188875-7
APROVADO EM 24.10.2000

_____
Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC